



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 101

Quantidade: 150
Aceitável: R\$ 25,4500
Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML **Valor Máximo**
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:**

Eventos do Item	Data	Nome
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020 11:42:19	
Homologado	31/08/2020 15:59:14	DIRCEU POLO FILHO

Observações
- Item cancelado

Item: 49

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5464

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,5460 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:22:01	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,5460	
Homologado	31/08/2020 15:59:28
DIRCEU POLO FILHO	

Item: 50

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 600 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0193

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 1,0190 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item

Data Nome

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:22:01	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 1,0190	
Homologado	31/08/2020 15:59:40
DIRCEU POLO FILHO	

Item: 53

Descrição:

PERICIAZINA

Descrição Complementar: PERICIAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML **Valor**

Máximo Aceitável: R\$ 14,8485

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:**

Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Data

Nome

Observações

Cancelado	05/08/2020		09:03:27
-----------	------------	--	----------



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 102

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Item: 57 **Descrição:**
RISPERIDONA
Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1033 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:47:33	- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Cancelamento Automático

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Item: 57 **Descrição:**
RISPERIDONA
Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1033 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:47:33	- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:59:49 DIRCEU POLO FILHO

Item: 63 **Descrição:**
VALPROATO DE SÓDIO
Descrição Complementar: VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 300 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3760 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:51:49	- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 16:00:22 DIRCEU POLO FILHO

Item: 65 **Descrição:**
VENLAFAXINA
Descrição Complementar: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5158 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento



Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:52:32	- Item cancelado
	Homologado	31/08/2020	16:00:35	DIRCEU POLO FILHO

Item: 66

VITAMINAS DO COMPLEXO B

Descrição Complementar: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0466

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:53:03	- Item cancelado
	Homologado	31/08/2020	16:00:47	DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA 03 DE SETEMBRO DE 2020

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Veto Total ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 018/2020, que visa reconhecer a atividade religiosa como essencial para a população de Pedregulho/SP em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais e dá outras providências.

2 - Veto Total ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 019/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria público-privada para uso do Parque Dirso Polo e dá outras providências.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Requerimento nº. 096/2020 – Requer do Poder Executivo para que informe se tem conhecimento de desvio de finalidade e locação de motocicleta adquirida pelo Município para uso do Departamento de Vigilância Sanitária. Vereador Wanderley M. Carvalho

2 - Requerimento nº. 097/2020 – Requer da Prefeitura Municipal para que informe se a obra de continuidade da Avenida Prefeito Anis David Filho está prevista no orçamento de 2020. Vereador Wanderley M. Carvalho

3 - Requerimento nº. 098/2020 – Requer da direção da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para que informe sobre as contratações de servidores desde o ano de 2019. Vereador Wanderley M. Carvalho

4 - Requerimento nº. 099/2020 – Requer da direção da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho para que informe sobre o bingo de um veículo recentemente divulgado, como valor arrecadado, entrega do prêmio, destinação dos recursos gerados. Vereador Wanderley M. Carvalho

5 - Requerimento nº. 100/2020 – Requer da Mesa seja oficiado à direção da CETESB para que informe se tem conhecimento de contaminação de córrego localizado entre os Bairros Centro e Morada do Sol ao longo da Rodovia Cândido Portinari e solicita visita técnica ao local. Vereador Rafael H. Uehara

6 - Requerimento nº. 101/2020 - Requer do Poder Executivo para que informe a previsão da realização de obra de reforma da pista de skate do Município. Vereador Carlos H. Moreno

7 - Requerimento nº. 102/2020 – Requer da Prefeitura Municipal para que informe a previsão de pagamento da gratificação aos servidores do Município que estão atuando no combate ao Covid-19. Vereador Rafael H. Uehara



8 - Moção nº. 019/2020 – Tece Moção de Aplausos ao Sr. Walter Fornel, proprietário de frigorífico no Município, pela geração de emprego e renda em Pedregulho. Vereador Fabrício F. Barbosa

9 - Moção nº. 020/2020 – Tece Moção de Repúdio à Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento pela decisão de encerrar as atividades das Casas de Agricultura dos Municípios. Vereador Leonardo D. Bueno

ORDEM DO DIA VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 037/2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. (Votação em 1º. Turno)

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 040/2020 – Dispõe sobre a denominação de bens imóveis públicos e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 018/2020 - Dispõe sobre a publicidade de doação de cestas básicas no Município de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

4 - Projeto de Resolução nº. 010/2020 - Altera a Resolução nº. 003 de 22 de Março de 2013 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Silva e Euripes A. Porto

Pedregulho, 01 de Setembro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
Presidente

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

**PREVENÇÃO
AO SUICÍDIO**



**Falar
é a melhor
SOLUÇÃO**



CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 089/17 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Pedregulho, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, conforme Edital e Termo de Referências - Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2017 - Assinatura: 31/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 036/19 – Locatário: O Município de Pedregulho – Locadora: Andreza Ramos Barcelos - Objeto: locação de imóvel para instalação do Departamento de Assistência Social do Município - Assinatura: 31/07/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 062/18 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Bolonha Transportes e Turismo LTDA - Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas, conforme Edital e termo de referências - Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018 - Assinatura: 03/08/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 018/20 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos LTDA - Objeto: Aquisição de ambulância tipo UTI, de acordo com a Resolução Estadual ss – 55, de 23-04-2020 – Emenda Parlamentar nº 2020.30.15755, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Edital e termo de referência - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020 - Assinatura: 12/08/2020.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO – 019/20 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Mabelê Comercio de Veículos EIRELI - Objeto: Aquisição de ambulância tipo simples remoção, de acordo com a Resolução Estadual SS – 69, de 12-05-2020 – Emenda Parlamentar nº 2020.80.16449, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Edital e termo de referência - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2020 - Assinatura: 12/08/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 038/19 – Locatário: O Município de Pedregulho – Locadores: Héber de Paula Leão e Marilu Dutra de Faria - Objeto: locação de imóvel para instalação da Delegacia Regional do Trabalho - Assinatura: 20/08/2020.

DISTRATO AO CONTRATO – 005/19 – Locatário: O Município de Pedregulho – Locador: Claudio Patrício Scalabrini - Objeto: locação de imóvel para instalação de indústria de calçados - Assinatura: 31/08/2020.

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



RODRIGO PEREIRA
MARTINS

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.05 06:20:58 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 496 - sábado - 05 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

DECRETOS

DECRETO Nº 3287
04 DE SETEMBRO DE 2020.

“ESTENDE ATÉ 19.09.2020, O PERÍODO DE QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO NO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a entrevista coletiva realizada no dia 04.09.2020, no Palácio dos Bandeirantes;

CONSIDERANDO que nesta oportunidade, o Governador do Estado de São Paulo, anunciou a prorrogação da quarentena em âmbito estadual até o dia 19.09.2020 e manutenção de fase – Laranja - Plano São Paulo – Região de Franca/SP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido, até 19.09.2020, no âmbito do Município de Pedregulho, a vigência do período de quarentena no combate e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 04 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho

✚ Documentos assinados no original



CONTRATOS E ADITAMENTOS

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.748.308/0001-58, Inscrição Estadual: 518.002.250.110, com endereço a Rua: Joaquim Ferreira Coelho Nº 308, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943, E-mail: leonardovalerini@gmail.com, por meio de seu representante legal, doravante designado Detentor do Registro de Preços, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o ajuste em decorrência da revisão do preço do litro do Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, devidamente ajustados com base em realinhamento obtido em pesquisa constante dos autos do Processo nº. 7001/2020, fica retificada a Ata de Registro de Preços para registrar os seguintes preços por litro de ETANOL: com valor unitário de R\$ 2,69, GASOLINA: com valor unitário de R\$ 4,06, ÓLEO DIESEL COMUM: com o valor unitário de R\$ 3,19 e ÓLEO DIESEL S10: com valor unitário de R\$ 3,24.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 74; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 82; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 94; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 95; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 107; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 127; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 132; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 141; O) De



partamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; PJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 152; QJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; RJ Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; SJ Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 173; TJ Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174; UJ Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 181; VJ Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 186; WJ Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192; XJ Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 199; YJ Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; ZJ Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 211; AAJ Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 212; ABJ Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; ACJ Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; ADJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; AEJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; AFJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; AGJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; AHJ Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; AIJ Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 336; AJJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 362; AKJ Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 363.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho - SP, 30 de julho de 2020.



DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

CONTRATOS E ADITAMENTOS

DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.748.308/0001-58, Inscrição Estadual: 518.002.250.110, com endereço a Rua: Joaquim Ferreira Coelho Nº 308, Centro, na cidade de Pedregulho/SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1257 e (16) 99213-0943, E-mail: leonardovalerini@gmail.com, por meio de seu representante legal, doravante designado Detentor do Registro de Preços, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o ajuste em decorrência da revisão do preço do litro do Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, devidamente ajustados com base em realinhamento obtido em pesquisa constante dos autos do Processo nº. 7001/2020, fica retificada a Ata de Registro de Preços para registrar os seguintes preços por litro de ETANOL: com valor unitário de R\$ 2,84, GASOLINA: com valor unitário de R\$ 4,29, ÓLEO DIESEL COMUM: com o valor unitário de R\$ 3,42 e ÓLEO DIESEL S10: com valor unitário de R\$ 3,48.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 12; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 74; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 82; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 94; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 95; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza:



3.3.90.30 – Ficha: 105; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 106; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 107; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 127; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 132; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 141; O) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 152; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; S) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 173; T) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174; U) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 181; V) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 186; W) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192; X) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 199; Y) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; Z) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 211; AA) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 212; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 300; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 301; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 303; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306; AI) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 336; AJ) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 362; AK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 363.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.


Pedregulho - SP, 08 de setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



CORONAVIRUS

#FiqueEmCasa





LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº. 2897 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 1.950.219,82 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.950.219,82 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 940.714,50

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 157

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

Recurso: 0510012 - D.N.A.E.E.

Ficha 159

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 170.000,00

Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 320

02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 34.062,25

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 41

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



02.01.02 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL
2016 - PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0111000 - GERAL
Ficha 13

R\$ 3.185,75

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0111000 - GERAL
Ficha 50

R\$ 568,00

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

12.365.2167 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
2163 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0121000 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ficha 90

R\$ 39.180,00

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0122000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 101

R\$ 291.780,19

02.05.07 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEIS

12.367.2030 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
2072 - MANUTENÇÃO DO CEIS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0124000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha 128

R\$ 7.130,00

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL
Ficha 322

R\$ 99.820,35

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

23.691.2074 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2083 - INCENTIVO AO TURISMO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0111000 - GERAL
Ficha 339

R\$ 313,50

02.07.04 - PRAÇAS E JARDINS

15.452.2045 - PRAÇAS E JARDINS
2077 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0111000 - GERAL
Ficha 182

R\$ 26.910,00

TOTAL

R\$ 1.950.219,82



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.306.2022 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL

2059 - MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 192.195,64

Recurso: 0222005 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO

Ficha 110

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2103 - TRANSPORTE DE ALUNOS – MONITORES

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 296.704,66

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 111

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2063 - TRANSPORTE DE ALUNOS – ESTADUAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.461.319,52

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 112

TOTAL

R\$ 1.950.219,82

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

#FiqueEmCasa





LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº. 2896 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de bens imóveis públicos e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o bem imóvel público, situado na rua 25 de março, s/nº, localizado na Vila Primavera, no Município de Pedregulho/SP, denominado como “**QUADRA DE ESPORTES MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO**”

Art. 2º. Fica o bem imóvel público, situado na rua 25 de março, s/nº, localizado na Vila Primavera, no Município de Pedregulho/SP, denominado como “**ACADEMIA DA SAÚDE OLÍVIO SEABRA**”.

Art. 3º. Fica o bem imóvel público (antiga delegacia), situado na rua Elizeu Alves Teixeira, s/nº, centro, localizado no Município de Pedregulho/SP, denominado como “**PÁTIO MUNICIPAL ALBANO NATAL**”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 3288 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 1.950.219,82 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.950.219,82 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 940.714,50

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 157



02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

Recurso: 0510012 - D.N.A.E.E.

Ficha 159

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 170.000,00

Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 320

02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 34.062,25

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 41

02.01.02 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.2003 - SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

2016 - PROTEÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 3.185,75

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 13

02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 568,00

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 50

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

12.365.2167 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ

2163 - UNIVERSALIZAÇÃO - ENSINO INFANTIL - PRÉ

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 39.180,00

Recurso: 0121000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha 90

02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 291.780,19

Recurso: 0122000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 101



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 497 - quarta-feira - 09 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 06

02.07.04 - PRAÇAS E JARDINS

15.452.2045 - PRAÇAS E JARDINS

2077 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 26.910,00

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 182

02.09.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.2052 - DESPORTO E LAZER

2085 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 9.901,00

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 225

02.08.01 - GERAÇÃO DE EMPREGO

11.333.2048 - GERAÇÃO DE EMPREGO

2054 - MANUTENÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 26.654,28

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 200

TOTAL

R\$ 1.950.219,82

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.306.2022 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - MERENDA ESTADUAL

2059 - MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 192.195,64

Recurso: 0222005 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO

Ficha 110

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2103 - TRANSPORTE DE ALUNOS – MONITORES

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 296.704,66

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 111

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2063 - TRANSPORTE DE ALUNOS – ESTADUAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.461.319,52

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 112

TOTAL

R\$ 1.950.219,82

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 09 de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



COMUNICADOS OFICIAIS

Autorização para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (Retinóicas) da Portaria SVS/MS/344/98.

A Vigilância Sanitária do Município de Pedregulho torna público o cadastramento da empresa citada abaixo, conforme determina o Artigo 28 da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999, e autorização para comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 – retinóicas da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Empresa:

Drogafarma de Franca LTDA - Filial Pedregulho

CNPJ 49.219.686/0027-34

Endereço: Praça Dezoito de Março, 199 – Centro, Pedregulho – SP

Nº processo/Data: 62/2020 – 28/08/2020

Autorizada a aquisição e dispensação de 6 caixas mensais de isotretinoína.

Pedregulho, 03 de setembro de 2020.

Mariluci de Paula Moreli
Farmacêutica CRF-SP 44077
Vigilância Sanitária de Pedregulho

**PREVENÇÃO
AO SUICÍDIO**



**Falar
é a melhor
SOLUÇÃO**



DECRETOS

DECRETO Nº 3289 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

DECRETA

Art 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2120 - AÇÕES JUDICIAIS - RECURSOS PRÓPRIOS

2128 - AÇÕES JUDICIAIS

33909100 - Sentenças Judiciais

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 324

R\$ 30.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

2166 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 276

R\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 09 de SETEMBRO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Reimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ACUMULO LEGAL DE CARGOS

A Diretora da **EMEB Alfredo de Almeida**, com base no artigo 2º, Inciso I e II do Decreto 3066/2017, expede o seguinte Ato Decisório 007/2020 em nome de **Maria Angélica do Nascimento Borges**, RG:45.542.688-0, PEB I, Efetivo na Prefeitura Municipal de Pedregulho, e PEB I, na EMEB Prof. José Mário Faleiros, Prefeitura Municipal de Franca. **Acumulação Legal.**

Pedregulho, 09 de setembro de 2020.

IZABEL CAROLINA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81301

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ sob o n. 12.420.164/0003-19 e Inscrição Estadual n. 105022500, com endereço a Eixo 3 - Módulos 26 A 30 S/N, S/N - Quadra 9-A DIMIC - Catalão/GO - CEP 75.709-685, E-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br e elisangela.rodriques@mafrahospitalar.com.br, Fone: (16) 2101-9400, (16) 2101-9401e (64) 3221-0508, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3629	16	DEPURA GTS	SANOFI / DEPURA	TB	15	40,7300	610,95
019.3861	21	ENTRESTO 24/26 MG	NOVARTIS / ENTRESTO	CP	2880	3,2200	9.273,60
019.3192	32	METILFENIDATO LA 20MG CP	NOVARTIS / RITALINA	CP	420	5,4600	2.293,20
019.3484	48	RIVAROXABANA 15MG CP	BAYER / XARELTO	CP	2000	5,9800	11.960,00



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Elisangela De Oliveira Rodrigues Dos Santos, CPF/MF nº 251.113.738-02, Carteira de Identidade nº 28.250.119-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas



.Pedregulho,31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CM HOSPITALAR S.A.

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A.

CONTRATO Nº: 81301

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Elisangela De Oliveira Rodrigues Dos Santos.

Cargo: Assistente de Licitações / Procuradora.

CPF: 251.113.738-02 RG: 28.250.119-8 SSP SP

Data de Nascimento: 28/12/1975.

Endereço residencial completo: Rua Guaruja, 1044, Bairro Jardim Paulistano, Ribeirão Preto/SP, CEP:

E-mail institucional: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

E-mail pessoal: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br

Telefone(s): (16) 2101-9400, (16) 2101-9401 e (64) 3221-0508.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/
ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81304

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br, Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3832	6	ARIPIPRAZOL 10 MG	PRATI DONADUZZI / ARIPIPRAZOL 10MG	CP	1440	0,5400	777,60
019.3768	34	MIRTAZAPINA 30 MG	PRATI DONADUZZI / MIRTAZAPINA 30MG	CP	5.000	0,7100	3.550,00
019.3511	42	PANTOPRAZOL 20 MG CP	PRATI DONADUZZI / PANTOPRAZOL 20MG	CP	3000	0,4100	1.230,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações



e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.



11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 32.050.311-2 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81304

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.
Cargo: Sócio.
CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP
Data de Nascimento: 20/12/1958.
Endereço residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP, CEP:
14.405-120.
E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3721-1102.
Assinatura: _____
Advogado:

NÃO
à violência
contra as
Mulheres





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/
ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81302

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n. 04.027.894/0007.50 e Inscrição Estadual n. 671.392.680.115, com endereço a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - galpão 02 MD. 4 E 5 - Residencial Parque Sumaré - Sumaré/SP, CEP: 13.178-561, E-mail: dupatri@dupatri.com.br e adriano@dupatri.com, Fone: (13) 3228-8700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3510	23	FOSTAIR 6/100 SOLUÇÃO AEROSOL	CHIESI / FOSTAIR HFA 100/6MCG SPRAY 120D (I)	FR	28	90,9800	2.547,44
019.3614	33	RITALINA LA 40MG CP	NOVARTIS / RITALINA LA 30MG C/30CP	CP	1350	5,8650	7.917,75
019.3478	41	OMALIZUMABE 150MG INJ SERINGA PRE-ENCHIDA	NOVARTIS / XOLAIR 150MG 1FR+DIL 2ML	SER.	45	1.685,4000	75.843,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da



aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº: 81302

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81305

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n. 28.123.417/0001-60 e Inscrição Estadual n. 798.065.228.118, com endereço a Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000, Galpão 10 PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775, E-mail: gisele@partnerfarma.com.br e empenhos@partnerfarma.com.br, Fone: (15) 3217-1038, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3581	18	DULOXETINA 60 MG	SEM / GENERICO	CP	5000	1,9890	9.945,00
019.3552	45	QUETIAPINA 100 MG	DR REDDYS / QUEOPINE	CP	3.600	0,6800	2.448,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados con



tratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;



- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gisele Franqueira, CPF/MF nº 288.578.238-22, Carteira de Identidade nº 29.626.243-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CONTRATO Nº: 81305

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/
ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81303

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 21.257.684/0001-81 e Inscrição Estadual n. 210.083.995.118, com endereço a Avenida Oswaldo Perrone, Nº 725, Jardim Progresso, Bebedouro/SP, CEP: 14.706-064, E-mail: elfarmedicamentos@gmail.com, Fone: (17) 3343-6535 (17) 3343-6546 e (17) 3343-6565, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3555	7	BISOPROLOL 10MG CP	E.M.S. / GENERICO	CP	3000	0,4550	1.365,00
019.3819	29	LOTAR 50/5 MG	ACHÉ / LOTAR 5/50MG	CP	600	3,8000	2.280,00
019.3355	44	PREGABALINA 75 MG CP	MEDLEY / GENERICO	CP	5.000	0,7350	3.675,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:



- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) João Kennedy Kenan, CPF/MF nº 042.656.408-18, Carteira de Identidade nº 14.214.597-X SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP
CONTRATADO: KENAN MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº: 81303
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.
ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: João Kennedy Kenan.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 042.656.408-18 RG: 14.214.597-X SSP SP

Data de Nascimento: 24/11/1963.

Endereço residencial completo: Rua: Ascânio de Carvalho, nº 901, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.701-385.

E-mail institucional: elfarmedicamentos@gmail.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 3343-6535 (17) 3343-6546 e (17) 3343-6565.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81306

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº. 01.857.076/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 708.047.410-117, com endereço a Avenida: João Antunes dos Santos, Nº 1137-1139, Jd Pinheiros, Valinhos/SP, CEP: 13.274-290, E-mail: valinpharma@valinpharma.com.br, Fone: (19) 3871-8488, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3780	13	DESVENLAFAXINA 100MG CP	EUROFARMA / GENÉRICO	CP	2000	1,1000	2.200,00
019.3823	14	DESVENLAFAXINA 50MG CP	EUROFARMA / GENÉRICO	CP	800	1,1760	940,80
019.3770	19	EZETIMIBA 10 MG+ SINVASTATINA 20 MG	EMS / GENÉRICO	CP	800	1,6464	1.317,12
019.3821	36	MOMETASONA POMADA 1MG/G 20G	GERMED / GENÉRICO	TB	50	20,4100	1.020,50
019.3553	46	QUETIAPINA 200 MG	GEOLAB / GENÉRICO	CP	1.000	2,6600	2.660,00



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste



ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camilo de Leles Nogueira, CPF/MF nº 820.301.388-00, Carteira de Identidade nº 10.540.372-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**

CONTRATADO: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº: **81306**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com



Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Camilo de Leles Nogueira.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 820.301.388-00 RG: 10.540.372-6 SSP SP.

Data de Nascimento: 20/04/1956.

Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 999, Casa 13, Jd Pinheiros, Valinhos - SP CEP 13.274-610.

E-mail institucional: clnogueira@valinpharma.com.br.

E-mail pessoal: noqueiracamilo1@gmail.com

Telefone(s): (19) 3871-8488.

Assinatura: _____

Advogado:

DENGUE!

AQUI NÃO!

O combate não pode parar.
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2020 (SRP)

Às 15:20 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2020, referente ao Processo nº 8013/2020, o pregoeiro, Sr(a) NELSON QUINTAO BARBOSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

<p>Item: 1 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6140 Situação: Cancelado por inexistência de proposta</p>	<p>Unidade de fornecimento: Cápsula Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %</p>	<p>Descrição:</p>
---	--	--------------------------

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

<p>Item: 2 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta</p>	<p>Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %</p>	<p>Descrição:</p>
---	---	--------------------------

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

<p>Item: 3 ALISQUIRENO HEMIFUMARATO Descrição Complementar: ALISQUIRENO HEMIFUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 300 MG + 12,5 MG Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 560 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3428 Situação: Cancelado por inexistência de proposta</p>	<p>Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %</p>	<p>Descrição:</p>
--	---	--------------------------

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático
Cancelado 09:01:11		03/08/2020 Cancelamento Automático

<p>Item: 4 AMIODARONA Descrição Complementar: AMIODARONA, DOSAGEM 100MG Tratamento Diferenciado: -</p>	<p>Descrição:</p>
---	--------------------------



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 35

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4249
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 5
AMOROLFINA
Descrição Complementar: AMOROLFINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ESMALTE P/UNHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM KIT P/ APLICAÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Aceitável: R\$ 87,0500
Situação: inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Máximo
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Cancelado por

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 6
ARIPRAZOL
Descrição Complementar: ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.440
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2654
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5400 e a quantidade de 1.440 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202015:20:05	grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,5400	31/08/ Adjudicação em

Item: 7
BISOPROLOL FUMARATO
Descrição Complementar: BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4576
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4550 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202015:20:05	grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 0,4550	31/08/ Adjudicação em



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 36

Item: 8
 BISOPROLOL FUMARATO
Descrição Complementar: BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3783
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações	
	Item cancelado no julgamento		03/08/2020	11:57:07
	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.			

Item: 9
 BUSPIRONA CLORIDRATO
Descrição Complementar: BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.440
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9323
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11 Cancelamento Automático

Item: 10
 CICLESONIDA
Descrição Complementar: CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO NASAL SPRAY
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24
Aceitável: R\$ 46,7812
 inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S **Valor Máximo**
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11 Cancelamento Automático

Item: 11
 CITALOPRAM
Descrição Complementar: CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1413
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações	
	Item cancelado no julgamento		03/08/2020	11:57:51
	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.			

Item: 12
 CLOXAZOLAM
Descrição Complementar: CLOXAZOLAM, DOSAGEM 4 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Descrição:



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 720

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

03/08/2020

09:01:11

Cancelamento

Automático

Item: 13

Descrição: DESVENLAFAXINA

Descrição Complementar: DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7994

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado

202015:20:05

grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance:

R\$ 1,1000

31/08/

Adjudicação em

Item: 14

Descrição: DESVENLAFAXINA

Descrição Complementar: DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5567

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1760 e a quantidade de 800 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado

202015:20:05

grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance:

R\$ 1,1760

31/08/

Adjudicação em

Item: 15

Descrição: DEXPANTENOL

Descrição Complementar: DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL OFTÁLMICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 22,2600

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta



Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 16

SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES À BASE DE CÁLCIO E VITAMINA D, COMPONENTES ADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO TABLETE MASTIGÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

67,9200

Unidade de fornecimento: Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 40,7300 e a quantidade de 15 Unidade .

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data
Adjudicado	202015:20:05	31/08/2020

Observações: grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 40,7300

Item: 17

DULOXETINA

Descrição Complementar: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9424

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento		03/08/2020	11:58:07

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 18

DULOXETINA

Descrição Complementar: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9899

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9890 e a quantidade de 5.000 Cápsula .

Eventos do Item	Evento	Data
Adjudicado	202015:20:05	31/08/2020

Observações: grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 1,9890

Item: 19

EZETIMIBA

Descrição Complementar: EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 39

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6464

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6464 e a quantidade de 800 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:20:05 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,6464

Item: 20

Descrição: EMPAGLIFLOZINA

Descrição Complementar: EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,7291

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Data

Observações

Item cancelado no julgamento

03/08/2020

11:59:30

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 21

Descrição:

VALSARTANA

Descrição Complementar: VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 26 MG + 24 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.880

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7777

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 3,2900 , com valor negociado a R\$ 3,2200 e a quantidade de 2.880 Cápsula .

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:20:05 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 3,2900, Valor Negociado: R\$ 3,2200

Item: 22

Descrição:

FLUTICASONA

Descrição Complementar: FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO FUORATO, CONCENTRAÇÃO 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY NASAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Embalagem 120,00 DOS

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,9385

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

03/08/2020

09:01:11

Cancelamento

Automático



Item: 23

BECLOMETASONA DIPROPIONATO

Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ INALAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28

Aceitável: R\$ 152,4700

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 DOSES **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 90,9800 e a quantidade de 28 Frasco 100,00 DOSES .

Eventos do Item

Evento

Observações

Data

Adjudicado
202015:20:05
grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 90,9800

31/08/
Adjudicação em

Item: 24

FORMOTEROL FUMARATO

Descrição Complementar: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 12 MCG +250 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Aceitável: R\$ 32,4693

inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Descrição:

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 25

FORMOTEROL FUMARATO

Descrição Complementar: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MCG +200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Aceitável: R\$ 86,6400

inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Descrição:

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 26

IBANDRONATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

R\$ 51,5190

juulgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido **Valor Máximo Aceitável:**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no

Descrição:

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Item cancelado no juulgamento

03/08/2020

11:59:51



Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 27

Descrição:

INSULINA

Descrição Complementar: INSULINA, TIPO ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Tubete 3,00 ML **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 26,6006

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Observação
Cancelado	03/08/2020 09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 28

Descrição:

LACTULOSE

Descrição Complementar: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2051

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020 09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 29

Descrição:

ANLÓDIPINO BESILATO

Descrição Complementar: ANLÓDIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG + 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,8320

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item Evento

Data

Evento	Data
Adjudicado	31/08/2020 15:20:05

grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 3,8000

Item: 30

Descrição:

MANIDIPINO

Descrição Complementar: MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 840

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,9545

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item Evento

Observações

Item cancelado no julgamento	03/08/2020 12:00:05
------------------------------	---------------------



Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 31
MANIDIPINO
Descrição Complementar: MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 840
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,4415
Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Item cancelado no julgamento		03/08/2020
	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.		

12:00:17

Item: 32
METILFENIDATO CLORIDRATO
Descrição Complementar: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 420
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5595
Situação: Adjudicado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 5,4600 e a quantidade de 420 Cápsula .

Eventos do Item	Evento	Data
	Adjudicado	31/08/2020
	202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 5,4600

Item: 33
METILFENIDATO CLORIDRATO
Descrição Complementar: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.350
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4539
Situação: Adjudicado

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 5,8650 e a quantidade de 1.350 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data
	Adjudicado	31/08/2020
	202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 5,8650

Item: 34
MIRTAZAPINA
Descrição Complementar: MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA ORODISPERSÍVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 43

Quantidade: 5.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2415
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Volta de Fase
202013:27:47
Julgamento

06/08/
Volta de Fase para

Adjudicado 31/08/202015:20:06
proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,7100

Adjudicação em grupo da

Item: 35
MOMETASONA FUROATO
Descrição Complementar: MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Aceitável: R\$ 43,4372
julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S **Valor Máximo**
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

03/08/2020

12:00:29

Item: 36
MOMETASONA FUROATO
Descrição Complementar: MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 0,1%, APRESENTAÇÃO POMADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Aceitável: R\$ 43,1000

Descrição:

Unidade de fornecimento: Bisnaga 20,00 G **Valor Máximo**
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,4100 e a quantidade de 50 Bisnaga 20,00 G .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:06
grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 20,4100

31/08/
Adjudicação em

Item: 37
MONTELUCASTE SÓDICO
Descrição Complementar: MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4183
Situação: Cancelado no julgamento

Descrição:

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

03/08/2020

12:01:16



Item: 38

Descrição: MULTIVITAMINAS

Descrição Complementar: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS MINERAIS: CU, MN, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES ÁCIDOFÓLICO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL 1 LUTEÍNA, ÔMEGA 3, DHA, EPA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,8130

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Observações	
	Item cancelado no julgamento		03/08/2020	12:01:32
	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.			

Item: 39

Descrição:

OLMESARTANA MEDOXOMILA

Descrição Complementar: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG + 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8523

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Observações	
	Item cancelado no julgamento		03/08/2020	12:01:46
	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.			

Item: 40

Descrição:

OLOPATADINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 35,0385

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11 Cancelamento Automático

Item: 41

Descrição: OMALIZUMABE

Descrição Complementar: OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45

Unidade de fornecimento: Seringa 1,00 ML **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 1.694,0252

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 1.685,4000 e a quantidade de 45 Seringa 1,00 ML .

Eventos do Item	Evento	Data
	Adjudicado	31/08/2020 15:20:06
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 1.685,4000	



Item: 42

Descrição: PANTOPRAZOL

Descrição Complementar: PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, ADICIONALLIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5485

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4100 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do Item
Eventos
Observações

Data

Adjudicado 31/08/
2020 20:06 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,4100

Item: 43

Descrição:

PAROXETINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,4746

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item
Eventos

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020 09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 44

Descrição:

PREGABALINA

Descrição Complementar: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3873

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7350 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item
Eventos
Observações

Data

Adjudicado 31/08/
2020 20:06 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 0,7350

Item: 45

Descrição:

QUETIAPINA

Descrição Complementar: QUETIAPINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1609

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 46

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 3.600 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:06
grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,
Melhor lance: R\$ 0,6800

31/08/
Adjudicação em

Item: 46

Descrição:

QUETIAPINA

Descrição Complementar: QUETIAPINA, DOSAGEM 200 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7110

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6600 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:06
grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance:
R\$ 2,6600

31/08/
Adjudicação em

Item: 47

Descrição:

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,7731

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

12:02:38

Item cancelado no julgamento
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 48

Descrição:

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,6756

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 5,9800 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:20:06

31/08/



Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 5,9800

Item: 49

SALMETEROL XINAFOATO

Descrição:

Descrição Complementar: SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Embalagem 120,00 DOS

Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,0108

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 50

Descrição: GLICOSAMINA

Descrição Complementar: GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ ORAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 840

Unidade de fornecimento: Sachê 5,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,0855

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 51

TACROLIMO

Descrição:

Descrição Complementar: TACROLIMO, DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 77,4491

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 52

TOPIRAMATO

Descrição:

Descrição Complementar: TOPIRAMATO, DOSAGEM 100 MG **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3121

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 03/08/2020

09:01:11 Cancelamento

Automático

Item: 53

TRAZODONA CLORIDRATO

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 48

Descrição Complementar: TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5743

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11 Cancelamento	Automático

Item: 54 **Descrição:**

TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO

Descrição Complementar: TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 35 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3605

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11 Cancelamento	Automático

Fim do documento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2020 (SRP)

Às 15:29 horas do dia 31 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8013/2020, Pregão nº 00013/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1 **Descrição:**

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6140

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:29:57 DIRCEU POLO FILHO	

Item: 2 **Descrição:**

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

Descrição Complementar: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 49

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020 15:29:57	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 3

ALISQUIRENO HEMIFUMARATO

Descrição Complementar: ALISQUIRENO HEMIFUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 300 MG + 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 560

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,3428

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item

Evento

Data

Nome

Observações

Cancelado	03/08/2020 09:01:11	-	Cancelamento Automático
Homologado	31/08/2020 15:29:57	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 4

AMIODARONA

Descrição Complementar: AMIODARONA, DOSAGEM 100MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4249

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020 15:29:57	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 5

AMOROLFINA

Descrição Complementar: AMOROLFINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ESMALTE P/UNHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM KIT P/ APLICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Aceitável: R\$ 87,0500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML Valor Máximo

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado por

Descrição:

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020 15:29:58	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 6

ARIPIRAZOL

Descrição Complementar: ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.440

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2654

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 50

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5400 e a quantidade de 1.440 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:20:05	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhorlance: R\$ 0,5400		
Homologado	31/08/202015:29:58	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 7

BISOPROLOL FUMARATO

Descrição Complementar: BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4576

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4550 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:20:05	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 0,4550		
Homologado	31/08/202015:30:06	DIRCEU POLO FILHO

Item: 8

BISOPROLOL FUMARATO

Descrição Complementar: BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3783

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado. 03/08/202011:57:07 - Item cancelado

Homologado 31/08/202015:30:15 DIRCEU POLO FILHO

Item: 9

BUSPIRONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.440

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9323

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Cancelado 03/08/2020 09:01:11 -

Homologado 31/08/2020 15:30:15 DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 50

Item: 10

Descrição:

CICLESONIDA

Descrição Complementar: CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO NASAL SPRAY

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 46,7812

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
	Cancelamento Automático			
	Homologado	31/08/2020	15:30:16	DIRCEU POLO FILHO

Item: 11

Descrição:

CITALOPRAM

Descrição Complementar: CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1413

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/2020	11:57:51	- Item cancelado
	Homologado	31/08/2020	15:30:16	DIRCEU POLO FILHO

Item: 12

Descrição:

CLOXAZOLAM

Descrição Complementar: CLOXAZOLAM, DOSAGEM 4 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 720

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5900

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
	Cancelamento Automático			
	Homologado	31/08/2020	15:30:25	DIRCEU POLO FILHO

Item: 13

Descrição: DESVENLAFAXINA

Descrição Complementar: DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7994

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 2.000 Comprimido .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 52

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:20:05	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,1000	
Homologado	31/08/202015:30:25
DIRCEU POLO FILHO	

Item: 14

Descrição: DESVENLAFAXINA

Descrição Complementar: DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5567

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1760 e a quantidade de 800 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,1760
Homologado	31/08/202015:30:36	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 15

Descrição: DEXPANTENOL

Descrição Complementar: DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL OFTÁLMICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G Valor Máximo

Aceitável: R\$ 22,2600

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:30:36	DIRCEU POLO FILHO

Item: 16

Descrição:

SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Descrição Complementar: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES À BASE DE CÁLCIO E VITAMINA D, COMPONENTESADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO TABLETE MASTIGÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável:

R\$ 67,9200

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Homologado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 40,7300 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do ItemEvento

Evento	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:20:05	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 40,7300		
Homologado	31/08/202015:30:36	DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 53

Item: 17

DULOXETINA

Descrição:

Descrição Complementar: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9424

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.		03/08/2020	11:58:07 - Item cancelado
	Homologado	31/08/2020	15:30:47	DIRCEU POLO FILHO

Item: 18

DULOXETINA

Descrição:

Descrição Complementar: DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9899

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9890 e a quantidade de 5.000 Cápsula .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
	Adjudicado	31/08/2020	15:20:05
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 1,9890		
	Homologado	31/08/2020	15:30:59
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 19

EZETIMIBA

Descrição:

Descrição Complementar: EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6464

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6464 e a quantidade de 800 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
	Adjudicado	31/08/2020	15:20:05
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,6464		
	Homologado	31/08/2020	15:31:08
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 20

Descrição: EMPAGLIFLOZINA

Descrição Complementar: EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 54

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 900
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,7291
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.		03/08/2020	11:59:30 - Item cancelado

Homologado	31/08/2020	15:31:18	DIRCEU POLO FILHO
------------	------------	----------	-------------------

Item: 21 **Descrição:**
VALSARTANA
Descrição Complementar: VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 26 MG + 24 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.880 **Unidade de fornecimento:** Cápsula
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7777 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 3,2900 , com valor negociado a R\$ 3,2200 e a quantidade de 2.880 Cápsula

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
	Adjudicado	31/08/2020	20:05
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 3,2900, Valor Negociado: R\$ 3,2200		
	Homologado	31/08/2020	15:31:18
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 22 **Descrição:**
FLUTICASONA
Descrição Complementar: FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO FUORATO, CONCENTRAÇÃO 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY NASAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 120,00 DOS
Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,9385 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
	Cancelamento Automático			
	Homologado	31/08/2020	15:31:29	DIRCEU POLO FILHO

Item: 23 **Descrição:**
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ INALAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 28 **Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 DOSES
Aceitável: R\$ 152,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 90,9800 e a quantidade de 28 Frasco 100,00 DOSES .

Eventos do Item



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 55

Data Nome

Observações

Adjudicado 31/08/
 202015:20:05 -
 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF:
 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 90,9800
 Homologado 31/08/202015:31:29
 DIRCEU POLO FILHO

Item: 24

Descrição:

FORMOTEROL FUMARATO

Descrição Complementar: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 12 MCG +250 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 32,4693

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:31:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 25

Descrição:

FORMOTEROL FUMARATO

Descrição Complementar: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MCG +200 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 DOSE(S) **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 86,6400

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:** Cancelado por

inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:31:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 26

Descrição:

IBANDRONATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Comprimido **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 51,5190

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:** Cancelado no

juízo

Eventos do ItemEvento

Data Nome Observações

Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/2020	11:59:51	- Item cancelado
Homologado	31/08/2020	15:31:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 27

Descrição:

INSULINA

Descrição Complementar: INSULINA, TIPO ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 56

Quantidade: 200
Aceitável: R\$ 26,6006
inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Tubete 3,00 ML **Valor Máximo**
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO

Item: 28
LACTULOSE
Descrição Complementar: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2051
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO

Item: 29
ANLÓDIPINO BESILATO
Descrição Complementar: ANLÓDIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG + 50 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,8320
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado 202015:20:05			31/08/
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$ 3,8000			
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO

Item: 30
MANIDIPINO
Descrição Complementar: MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 840
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,9545
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/2020	12:00:05	- Item cancelado
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 57

Item: 31

MANIDIPINO

Descrição Complementar: MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 840

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,4415

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.		03/08/2020	12:00:17 - Item cancelado
	Homologado	31/08/2020	15:31:39	DIRCEU POLO FILHO

Item: 32

METILFENIDATO CLORIDRATO

Descrição Complementar: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 420

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5595

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 5,4600 e a quantidade de 420 Cápsula .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Adjudicado			31/08/2020
202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R\$ 5,4600		
Homologado	31/08/2020	15:31:39	DIRCEU POLO FILHO

Item: 33

METILFENIDATO CLORIDRATO

Descrição Complementar: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4539

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 5,8650 e a quantidade de 1.350 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Adjudicado			31/08/2020
202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 5,8650		
Homologado		31/08/2020	15:31:50
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 34

MIRTAZAPINA

Descrição Complementar: MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA ORODISPERSÍVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 58

Quantidade: 5.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,2415
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
	Volta de Fase	06/08/	
	202013:27:47	-	
	Volta de Fase para Julgamento		
Adjudicado		31/08/202015:20:06	
-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,7100		
Homologado	31/08/202015:32:01		DIRCEU POLO FILHO

Item: 35 **Descrição:**
MOMETASONA FUROATO
Descrição Complementar: MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 DOSE(S Valor Máximo
Aceitável: R\$ 43,4372 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 % **Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/202012:00:29		- Item cancelado
	no julgamento. Motivo: Item fracassado.			
Homologado	31/08/202015:32:10		DIRCEU POLO FILHO	

Item: 36 **Descrição:**
MOMETASONA FUROATO
Descrição Complementar: MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 0,1%, APRESENTAÇÃO POMADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 20,00 G Valor Máximo
Aceitável: R\$ 43,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,4100 e a quantidade de 50 Bisnaga 20,00 G .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:20:06		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 20,4100			
Homologado		31/08/202015:32:10	
DIRCEU POLO FILHO			

Item: 37 **Descrição:**
MONTELUCASTE SÓDICO
Descrição Complementar: MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4183 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/202012:01:16		- Item cancelado
	no julgamento. Motivo: Item fracassado.			



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 59

Homologado 31/08/2020 15:32:11 DIRCEU POLO FILHO

Item: 38

Descrição: MULTIVITAMINAS

Descrição Complementar: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS MINERAIS: CU, MN, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES ÁCIDOFÓLICO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL 1 LUTEÍNA, ÔMEGA 3, DHA, EPA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,8130

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Cápsula

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.		03/08/2020 12:01:32	- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:32:23 DIRCEU POLO FILHO

Item: 39

Descrição:

OLMESARTANA MEDOXOMILA

Descrição Complementar: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG + 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8523

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.		03/08/2020 12:01:46	- Item cancelado

Homologado 31/08/2020 15:32:24 DIRCEU POLO FILHO

Item: 40

Descrição:

OLOPATADINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Aceitável: R\$ 35,0385

Situação: inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado Automático	03/08/2020	09:01:11	-
	Homologado	31/08/2020	15:32:24	DIRCEU POLO FILHO

Item: 41

Descrição: OMALIZUMABE

Descrição Complementar: OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45

Aceitável: R\$ 1.694,0252

Unidade de fornecimento: Seringa 1,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 1.685,4000 e a quantidade de 45 Seringa 1,00 ML .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 60

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:20:06	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 1.685,4000	
Homologado	31/08/2020
DIRCEU POLO FILHO	15:32:24

Item: 42

Descrição: PANTOPRAZOL

Descrição Complementar: PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, ADICIONALLIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5485

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4100 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:20:06	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,4100	
Homologado	31/08/202015:32:34
DIRCEU POLO FILHO	

Item: 43

Descrição:

PAROXETINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Cápsula

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,4746

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento

Cancelado	03/08/2020	09:01:11	
Cancelamento Automático			-
Homologado	31/08/2020	15:32:44	DIRCEU POLO FILHO

Item: 44

Descrição:

PREGABALINA

Descrição Complementar: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3873

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: KENAN MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7350 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:20:06	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R\$	



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 61

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1609

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 3.600 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

202015:20:06

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF:

28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 0,6800

Homologado

31/08/202015:32:56

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

31/08/

-

Descrição:

Item: 46

QUETIAPINA

Descrição Complementar: QUETIAPINA, DOSAGEM 200 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7110

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6600 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

202015:20:06

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-

09, Melhor lance: R\$ 2,6600

Homologado

31/08/202015:33:06

DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

31/08/

-

Item: 47

Descrição: RIVAROXABANA

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,7731

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do ItemEvento Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento
no julgamento. Motivo: Item fracassado.

03/08/202012:02:38

- Item cancelado

Homologado

31/08/202015:33:06

DIRCEU POLO FILHO

Item: 48

Descrição: RIVAROXABANA

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,6756

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3121

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:33:27	DIRCEU POLO FILHO

Item: 53

TRAZODONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5743

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:33:28	DIRCEU POLO FILHO

Item: 54

TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO

Descrição Complementar: TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 35 MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3605

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

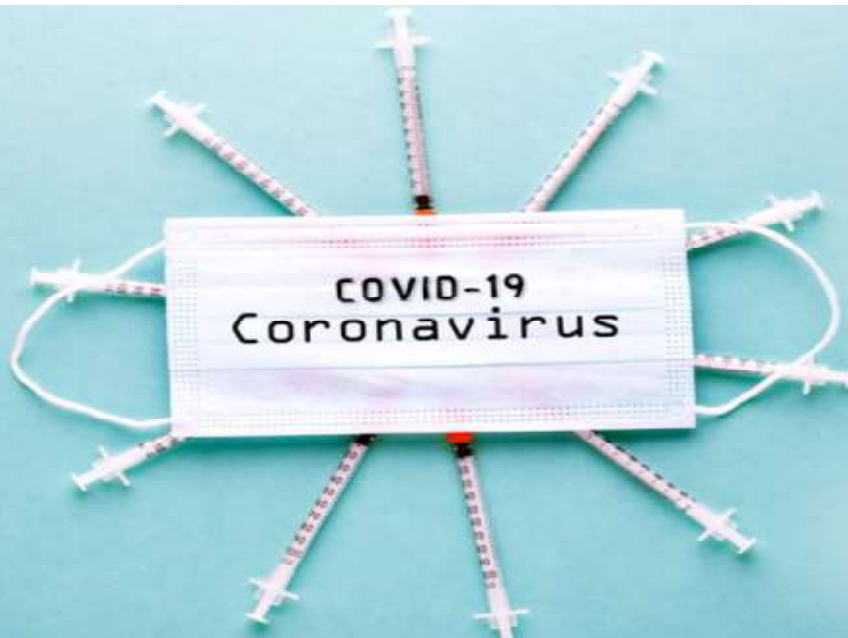
Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		03/08/2020	09:01:11	-
Cancelamento Automático				
Homologado		31/08/2020	15:33:28	DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81401

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71 e Inscrição Estadual n. 415.030.758.115, com endereço a Avenida: Visconde de Nova Granada, Nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400, E-mail: pedidos@aglon.com.br e aglon@aglon.com.br, Fone: (19) 3573-7300, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3010	4	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	ABBOTI	CPR	10.000	0,1900	1.900,00
019.3806	70	HIPROMELOSE+DEXTRAN 70 + GLICEROL, 3MG+1MG+2MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	ALCON/NOVARTIS	FR	100	16,7300	1.673,00
019.3036	72	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	ROCHE	CPR	20.000	1,8600	37.200,00
019.2960	73	LEVODOPA+BENZERASIDA 100/25MG DISPERSÍVEL	ROCHE	CPR	5.000	1,4710	7.355,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Eros Carraro,

CPF/MF nº 253.912.708-80, Carteira de Identidade nº 22.370.122-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81401

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com



Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eros Carraro.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1 SSP SP.

Data de Nascimento: 05/06/1977.

Endereço residencial completo: Avenida: Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400.

E-mail institucional: aglon@aglon.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 3573-7300.

Assinatura: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81403

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020,, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual n. 170/0004449, com endereço a BR 480, Nº 795, Barão De Cotegipe -RS, CEP: 99740-000, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br e contratos@centermedi.com.br, Fone: (54) 3523 2700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3802	31	CARBONATO DE CALCIO 500MG +VITAMINA D3 200UI	FITOWAY, CALCIOWAY 500 + D3	CP	20.000	0,0600	1.200,00
019.0954	32	CARBONATO DE CALCIO 500MG	EFICAL VITAMED	CPO	50.000	0,0500	2.500,00



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a



comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP,



neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Edivar Szymanski, CPF/MF nº 670.481.290-34, Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO Nº: 81403

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br



E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edivar Szymanski.

Cargo: Sócio gerente.

CPF: 670.481.290-34 RG: 5051132966 SSP RS.

Data de Nascimento: 12/08/1975.

Endereço residencial completo: Rua Jose Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe -RS, CEP: 99.740-000.

E-mail institucional: medicamentos@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (54) 3523 2700.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020

Processo nº. 8014/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81402

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-



1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ sob o n. 18.269.125/0001-87 e Inscrição Estadual n. 002163182.00-79, com endereço a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, Nº 1080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010-010, E-mail: Leonardo.campos@biohosp.com.br e biohosp@biohosp.com.br, Fone: (31) 3071-0667, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES A RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2162	86	METOPROLOL 50 MG	ASTRAZENECA	CP	50.000	0,5000	25.000,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.



5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.



10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Leonardo Augusto Machado Campos, CPF/MF nº 481.442.906-15, Carteira de Identidade nº M-2.948.589 SSP MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

CONTRATO Nº: 81402

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito



de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Augusto Machado Campos.

Cargo: Sócio.

CPF: 481.442.906-15 RG: M-2.948.589 SSP MG

Data de Nascimento: __/__/____.

Endereço residencial completo: Rua Antônio Torres, nº 293, Bairro

Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-130.

E-mail institucional: biohosp@biohosp.com.br.

E-mail pessoal: Leonardo.campos@biohosp.com.br.

Telefone(s): (31) 3071-0667.

Assinatura: _____

Advogado:





ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81405

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n. 04.192.876/0001-38 e Inscrição Estadual n. 633.566.329.115, com endereço a Rua São Paulo nº 13, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11075-330, E-mail: licitacao1@crismed.com.br, Fone: (13) 228-2305, (13) 3228-2305, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3800	19	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	CHIESI, CLENIL HFA	FR	20	41,4500	829,00

019.3064	21	BECLOMETASONA 50 MCG – SPRAY INALATÓRIO NASAL	CHIESI, CLENIL NASAL	FRC	20	35,1400	702,80
----------	----	---	----------------------	-----	----	---------	--------

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto



uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração



promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contra



to:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

- 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
 - b) 01 (uma) para a empresa registrada;
 - c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Laercio Esau Dos Santos, CPF/MF nº 043.745.708-70, Carteira de Identidade nº 17.752.582 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:- 1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO Nº: 81405

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br



E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Laercio Esau Dos Santos.

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 043.745.708-70 RG: 17.752.582 SSP SP

Data de Nascimento: __/__/____.

Endereço residencial completo: Rua Mato Grosso, nº 262, APT 101, Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11.055-010.

E-mail institucional: licitacao1@crismed.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (13) 228-2305, (13) 3228-2305.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81404

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o n. 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual n. 395.060.142.110, com endereço a Praça Emílio Marconato, Nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, CEP: 13.916-074, E-mail: contratos@rioclarense.com.br, e empenhos@rioclarense.com.br, Fone: (19) 3522-5800 e (19) 3522-5801, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3189	12	AMOXICILINA 250MG + ACIDO CLAVULÂNICO 62,5MG 75ML	SANDOZ, AMOXIC + CLAVUL	FR	300	10,7500	3.225,00
019.0252	68	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA, HALO 5MG	CP	20.000	0,1370	2.740,00